



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.077/2012

"INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Mateus, o Calendário de **Feriados Nacional e Municipal**, bem como os **Pontos Facultativos** da Municipalidade para o exercício de 2012.

§1º. A paralisação dos serviços nas repartições da Prefeitura Municipal de São Mateus, referente aos Pontos Facultativos instituídos, no "caput" deste artigo, não se estende aos órgãos que prestam serviços essenciais.

§2º. Excepcionalmente no dia 22 de fevereiro, os servidores que cumprirem jornada de trabalho pela manhã, deverão cumpri-la no horário da tarde, exceto aqueles que trabalham em regime de escala.

Art. 2º. O Calendário em anexo, parte integrante deste Decreto poderá sofrer alterações com novas definições relacionadas aos Pontos Facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10(dez) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete desta Prefeitura na data supra.


 SARA MENDONÇA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Gabinete Interina
Portaria nº. 804/2011

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.077/2012.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE FERIADOS

DATA	FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS		
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	DISPOSITIVO LEGAL
20 de Fevereiro Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
21 de Fevereiro Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
22 de Fevereiro Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo – até as 12:00 hs	Decreto Municipal
06 de Abril Sexta - feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
21 de Abril Domingo	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº.662/49 e 10.607/02
01 de Maio Terça-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
07 de Junho Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
08 de junho Sexta - feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
07 de Setembro Sexta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
21 de Setembro Sexta-feira	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
12 de Outubro Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 6.802/80
28 de Outubro Sábado	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
02 de Novembro Sexta-feira	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
15 de Novembro Quinta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
16 de Novembro Sexta-feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
24 de Dezembro Segunda-feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal
25 de Dezembro Terça-feira	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº. 10.607/02
27 de Dezembro Quinta-Feira	Dia de São Benedito	Feriado Municipal	Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal
31 de Dezembro Segunda-feira	Ponto Facultativo	Decreto Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabinete desta Prefeitura na data supra.


SARA MENDONÇA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal de Gabinete Interina
Portaria nº. 804/2011